

TERMO DE REFERÊNCIA SENAR-AR/TO Processo n.º 0398.002467/2022-06

Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução n° 001/CD – de 22/02/2006) – SENAR–AR/TO, elaborou-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade subsidiar à **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de nobreak**, para atender a demanda dos SENAR-AR/TO, nos termos e condições a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA

O serviço de manutenção do **Nobreak de Modelo Legrand Keor BR 6 kVA número de série 282620000233**, integrante da data center do SENAR-AR/TO é fundamental para garantir o bom funcionamento e conservação do nobreak.

O nobreak oferece proteção adicional aos sistemas de informática nos casos de oscilação e/ou falta abrupta de energia, bem como assegurar a continuidade de funcionamento no caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, portanto, fundamental para a continuidade e qualidade no fornecimento da energia elétrica aos equipamentos instalados.

A contratação de manutenção do equipamento em carater de urgência se dá devido o mesmo apresentar falha na ligação, deixando todo o Data Center do SENAR-AR/TO vulnerável a possíveis oscilações de energia e sem autonomia caso haja interrupção no fornecimento de energia eletrica.

O serviço é de natureza de alta complexidade, sendo que o SENAR-AR/TO não dispõe de recursos materiais adequados e pessoal especializado para a realização desssa atividade; sendo necessária, pois, a contratação de empresa terceirizada especializada.

Cabe ressaltar alguns riscos decorrentes de eventual falha no fornecimento de energia elétrica, podemos enumerar algumas:

- Danos nos discos dos storages (unidades de armazenamento de dados);
- Defeitos em equipamentos servidores;

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins



- Falhas no funcionamento de switches e roteadores;
- Curto-circuito em centrais de telefonia;
- Dentre outros.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de nobreak, consoante às especificações discriminadas no item 3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente Termo, para atender a demanda do nobreak da instituição do SENAR-AR/TO.

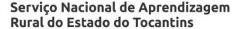
3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assistência e suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva de nobreak, a serem realizados estão listados conforme especificações técnicas a seguir:

ID	DESCRITIVO	QUANTIDADE
1	Serviço especializado em manutenção Nobreak Modelo Legrand Keor BR 6 kVA com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos de acordo com as especificações do fabricante	1

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita realização dos serviços que integram o objeto contratual descrito no item 3 deste Termo de Referência, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir às seguintes disposições:
- **4.1.2.** Atender prontamente às solicitações do SENAR-AR/TO, na realização da manutenção e fornecimento de suporte na ferramenta descritos no item 3, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;
- **4.1.3.** No ato da entrega do serviço será avaliada a os requisitos do item 3, podendo ser rejeitados no todo ou em parte.
- **4.1.4.** Arcar com todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo;
- **4.1.5.** Comunicar ao Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- **4.1.6.** Arcar com todos os encargos civis, sociais, previdenciários, tributários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços;





- **4.1.7.** Cumprir todas as cláusulas contidas neste Termo de Referência.
- **4.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.1.** A CONTRATANTE incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento, tais como:
- **5.1.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR-AR/TO;
- **5.1.3.** Fornecer todas as informações necessárias para realização do objeto contratado de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- **5.1.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, através de funcionário designado;
- **5.1.5.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela parte contratada;
- **5.1.6.** Proporcionar à Contratada toda assistência e facilidades operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades atinentes;
- **5.1.7.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- **5.1.8.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o contratado;
- **5.1.9.** Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E ATESTO DE NOTA FISCAL

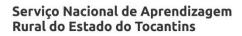
- **6.1.1.** Será(ão) designado(s) um ou mais colaborador(es) a critério da CONTRATANTE para administrar e fiscalizar este contrato, o(s) qual(is) terá(ão) as seguintes responsabilidades.
 - **6.1.1.1.** Receber e examinar os serviços contratados, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste termo de referência;
 - **6.1.1.2.** Atestar as notas fiscais.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado para atender o objeto desta contratação será baseado em pesquisas realizadas no mercado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **8.1.** A gestão do contrato e a sua fiscalização caberá à Unidade de Administração e Finanças do SENAR/AR-TO, sob a responsabilidade do Colaborador indicado no contrato ao qual competirá anotar as ocorrências e gerir a execução do contrato.:
 - **8.1.1.** Receber e examinar o objeto contratado, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste Termo;
 - **8.1.2.** Atestar as notas fiscais.





8.2. Não obstante, a CONTRATADA seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o serviço contratado, mediante fiscais designados.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **9.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e outras previstas em lei e regulamento.
- **9.2.** São motivos para a rescisão do contrato:
 - 9.2.1. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
 - 9.2.2. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
 - **9.2.3.** Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
 - **9.2.4.** Supressão, por parte da CONTRATANTE, de objetos que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido.
- **9.3.** Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- **10.2.** No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição.
- **10.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas somente entre os dias 1° e 25° do mês.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, com 20% do centro de custo 01.03.07.003 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI – ÁREA MEIO, 40% do centro de custo 01.03.06.004 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FPR – ÁREA FIM e 40% do centro de custo 03.05.08 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATEG – RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSESSORIA DE INFORMÁTICA,

aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins



Daniel Pereira Trancoso Borges

Assessor em Tecnologia da Informação

Depois de verificadas as condições deste Termo de Referência, APROVO-O, observadas as normas legais. Encaminho os autos a Comissão de Licitação para providências.

> Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO



CERTIFICADO

Documento: Termo de Referência (R-D4BA) Certificado de assinatura gerado em **06/10/2022**, **16:16**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-D4BA** e o código CRC **F2D1C579**.

ASSINATURAS



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente, 06/10/22 às 16:16 CPF 618.418.031-20, IP 200.138.149.114, autenticação por usuário e senha.



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 06/10/22 às 15:13 CPF 011.296.231-90, IP 200.138.149.114, autenticação por usuário e senha.